



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano VIII - Edição nº 01193 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB8FB635BECA414882E04C7E010B2F80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0082023
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2023.
- LEI Nº 555 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPI – PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 556 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 557 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP.
- RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA.
- RESOLUÇÃO Nº 002 DE 30 DE MARÇO DE 2023 - REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
- EDITAL Nº 001/CMDCA - ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA NOVA-BA.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023 - RESUMO DE CONTRATO 038/2023
- INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 E RESUMO DE CONTRATO Nº 045/2022.
- PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023 - EXTRATO DE CONTRATO 046/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010-2023

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, da Lei no 8.666/1993; **Favorecido:** **CLAUDINEI DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 080145035-70; **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria jurídica destinado a pessoas em condição de vulnerabilidade social assistidas no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, por profissional de nível superior completo em Direito, com inscrição na OAB, para atender aos serviços de representação e postulação judicial. **Cobertura Orçamentária:** 01.09.01; 2107; 3390.34.00, 1500, **valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Ratificação:** 22/03/2023, por Eder São Pedro Menezes - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2023, firmado com **CLAUDINEI DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 080145035-70; **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria jurídica destinado a pessoas em condição de vulnerabilidade social assistidas no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, por profissional de nível superior completo em Direito, com inscrição na OAB, para atender aos serviços de representação e postulação judicial., **Amparo:** inexigibilidade 010/2023; **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 01.09.01; 2107; 3390.34.00, 1500; **valor** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Assinatura:** 22/03/2023, por Eder São Pedro Menezes - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2023, firmado com a empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 03.055.987/0001-30, **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato; **Fundamento legal:** Art. 57, II da lei nº 8.666/93; **Vigência:** 06/03/2023 a 31/03/2023; **Assinatura:** 06/03/2023, Éder São Pedro Menezes-Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.454.887,38	68.454.887,38	7.868.352,12	11,49	7.868.352,12	11,49	60.586.535,26
RECEITAS CORRENTES	50.978.085,00	50.978.085,00	7.868.352,12	15,43	7.868.352,12	15,43	43.109.732,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.198.588,00	2.198.588,00	422.070,91	19,20	422.070,91	19,20	1.776.517,09
Impostos	1.715.073,00	1.715.073,00	191.745,24	11,18	191.745,24	11,18	1.523.327,76
Impostos sobre o Patrimônio	363.931,00	363.931,00	21.307,53	5,85	21.307,53	5,85	342.623,47
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.011.553,00	1.011.553,00	107.784,17	10,66	107.784,17	10,66	903.768,83
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	339.589,00	339.589,00	62.653,54	18,45	62.653,54	18,45	276.935,46
Taxas	258.290,00	258.290,00	60.351,22	23,37	60.351,22	23,37	197.938,78
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.847,00	215.847,00	49.387,94	22,88	49.387,94	22,88	166.459,06
Taxas pela Prestação de Serviços	42.443,00	42.443,00	10.963,28	25,83	10.963,28	25,83	31.479,72
Contribuição de Melhoria	225.225,00	225.225,00	169.974,45	75,47	169.974,45	75,47	55.250,55
Contribuição de Melhoria	225.225,00	225.225,00	169.974,45	75,47	169.974,45	75,47	55.250,55
RECEITA PATRIMONIAL	177.869,00	177.869,00	48.308,83	27,16	48.308,83	27,16	129.560,17
Valores Mobiliários	177.869,00	177.869,00	48.308,83	27,16	48.308,83	27,16	129.560,17
Juros e Correções Monetárias	177.869,00	177.869,00	48.308,83	27,16	48.308,83	27,16	129.560,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.579.713,00	48.579.713,00	7.163.064,73	14,74	7.163.064,73	14,74	41.416.648,27
Transferências da União e de suas Entidades	34.532.017,00	34.532.017,00	5.073.269,95	14,69	5.073.269,95	14,69	29.458.747,05
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.211.101,00	21.211.101,00	3.359.946,90	15,84	3.359.946,90	15,84	17.851.154,10
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	612.759,00	612.759,00	73.808,94	12,05	73.808,94	12,05	538.950,06
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.764.517,00	5.764.517,00	495.899,96	8,60	495.899,96	8,60	5.268.617,04
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	779.959,00	779.959,00	90.117,62	11,55	90.117,62	11,55	689.841,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	5.246.350,00	5.246.350,00	1.012.764,92	19,30	1.012.764,92	19,30	4.233.585,08
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	392.075,00	392.075,00	33.394,91	8,52	33.394,91	8,52	358.680,09
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	525.256,00	525.256,00	7.336,70	1,40	7.336,70	1,40	517.919,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.573.859,00	4.573.859,00	587.103,51	12,84	587.103,51	12,84	3.986.755,49
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.934.377,00	3.934.377,00	579.603,51	14,73	579.603,51	14,73	3.354.773,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.773,00	140.773,00	7.500,00	5,33	7.500,00	5,33	133.273,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	308.861,00	308.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.861,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	189.848,00	189.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.848,00
Transferências de Instituições Privadas	4.022,00	4.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.022,00
Transferências de Instituições Privadas	4.022,00	4.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.022,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.469.815,00	9.469.815,00	1.502.691,27	15,87	1.502.691,27	15,87	7.967.123,73
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.469.815,00	9.469.815,00	1.502.691,27	15,87	1.502.691,27	15,87	7.967.123,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.915,00	21.915,00	234.907,65	1.071,90	234.907,65	1.071,90	-212.992,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.880,00	18.880,00	234.907,65	1.244,21	234.907,65	1.244,21	-216.027,65
Restituições	18.880,00	18.880,00	234.907,65	1.244,21	234.907,65	1.244,21	-216.027,65
Demais Receitas Correntes	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
Outras Receitas Correntes	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.476.802,38	17.476.802,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.476.802,38

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.476.802,38	17.476.802,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.476.802,38
Transferências da União e de suas Entidades	17.476.802,38	17.476.802,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.476.802,38
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	140.754,38	140.754,38	0,00	0,00	0,00	0,00	140.754,38
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17.180.048,00	17.180.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.180.048,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.454.887,38	68.454.887,38	7.868.352,12	11,49	7.868.352,12	11,49	60.586.535,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.454.887,38	68.454.887,38	7.868.352,12	11,49	7.868.352,12	11,49	60.586.535,26
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.454.887,38	68.454.887,38	7.868.352,12	11,49	7.868.352,12	11,49	60.586.535,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Terra Nova

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.454.887,38	68.454.887,38	27.115.345,81	27.115.345,81	41.339.541,57	6.838.445,70	6.838.445,70	61.616.441,68	4.568.726,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.325.473,00	49.204.873,00	26.185.582,50	26.185.582,50	23.019.290,50	6.477.046,01	6.477.046,01	42.727.826,99	4.224.727,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.888.539,00	32.758.539,00	19.529.734,40	19.529.734,40	13.228.804,60	3.878.313,64	3.878.313,64	28.880.225,36	2.191.572,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.417.934,00	16.427.334,00	6.655.848,10	6.655.848,10	9.771.485,90	2.598.732,37	2.598.732,37	13.828.601,63	2.033.154,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.029.414,38	19.150.014,38	929.763,31	929.763,31	18.220.251,07	361.399,69	361.399,69	18.788.614,69	343.999,69	0,00
INVESTIMENTOS	18.429.414,38	18.517.014,38	311.763,31	311.763,31	18.205.251,07	217.828,79	217.828,79	18.299.185,59	200.428,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	633.000,00	618.000,00	618.000,00	15.000,00	143.570,90	143.570,90	489.429,10	143.570,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.454.887,38	68.454.887,38	27.115.345,81	27.115.345,81	41.339.541,57	6.838.445,70	6.838.445,70	61.616.441,68	4.568.726,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	68.454.887,38	68.454.887,38	27.115.345,81	27.115.345,81	41.339.541,57	6.838.445,70	6.838.445,70	61.616.441,68	4.568.726,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	1.029.906,42	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.454.887,38	68.454.887,38	27.115.345,81	27.115.345,81	41.339.541,57	6.838.445,70	7.868.352,12	61.616.441,68	4.568.726,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA. Emissão: 29/03/2023, às 17:55:41. Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 17:55:41.
 1 O valor aqui está informado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre etc.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Eder São Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	68.454.887,38	68.454.887,38	27.115.345,81	27.115.345,81	41.339.541,57	6.838.445,70	6.838.445,70	61.616.441,68	0,00	
LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	1.534.991,49	1.534.991,49	985.008,51	252.168,23	252.168,23	2.267.831,77	0,00	
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	1.534.991,49	1.534.991,49	985.008,51	252.168,23	252.168,23	2.267.831,77	0,00	
JUDICIÁRIA	627.960,00	643.760,00	372.325,00	372.325,00	271.435,00	47.174,68	47.174,68	596.585,32	0,00	
Ação Judiciária	627.960,00	643.760,00	372.325,00	372.325,00	271.435,00	47.174,68	47.174,68	596.585,32	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	13.060.486,00	13.036.086,00	7.219.841,56	7.219.841,56	5.816.244,44	2.163.537,81	2.163.537,81	10.872.548,19	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.828.986,00	12.804.586,00	7.110.561,56	7.110.561,56	5.694.024,44	2.137.157,81	2.137.157,81	10.667.428,19	0,00	
Controle Interno	222.500,00	222.500,00	109.280,00	109.280,00	113.220,00	26.380,00	26.380,00	196.120,00	0,00	
Comunicação Social	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.520.953,00	1.520.953,00	768.535,30	768.535,30	752.417,70	130.331,88	130.331,88	1.390.621,12	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.646,00	505.646,00	352.972,32	352.972,32	152.673,68	54.490,59	54.490,59	451.155,41	0,00	
Assistência ao Idoso	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.160,00	307.160,00	210.000,00	210.000,00	97.160,00	28.456,65	28.456,65	278.703,35	0,00	
Assistência Comunitária	545.847,00	548.847,00	205.562,98	205.562,98	343.284,02	47.384,64	47.384,64	501.462,36	0,00	
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	
SAÚDE	10.665.072,00	10.703.272,00	6.235.640,28	6.235.640,28	4.467.631,72	1.593.824,49	1.593.824,49	9.109.447,51	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	747.720,00	1.013.880,00	829.069,10	829.069,10	184.810,90	455.613,39	455.613,39	558.266,61	0,00	
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
Atenção Básica	8.216.177,00	7.953.217,00	4.904.050,25	4.904.050,25	3.049.166,75	982.731,08	982.731,08	6.970.485,92	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	957.203,00	992.203,00	104.608,38	104.608,38	887.594,62	65.735,72	65.735,72	926.467,28	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	259.372,00	250.372,00	56.362,55	56.362,55	194.009,45	56.362,55	56.362,55	194.009,45	0,00	
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	435.600,00	444.600,00	341.550,00	341.550,00	103.050,00	33.381,75	33.381,75	411.218,25	0,00	

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Terra Nova

EDUCAÇÃO	18.703.157,38	9.771.980,18	9.771.980,18	36,04	8.931.177,20	2.317.795,01	2.317.795,01	2.317.795,01	33,89	16.385.362,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.360,00	613.680,75	613.680,75	2,26	232.679,25	129.036,05	129.036,05	129.036,05	1,89	717.323,95	0,00
Tecnologia da Informação	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	6.500,00	6.500,00	0,02	28.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,10	28.500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.782.075,00	7.418.614,62	7.418.614,62	27,36	4.390.460,38	1.633.407,86	1.633.407,86	1.633.407,86	23,89	10.175.667,14	0,00
Educação Infantil	3.666.134,38	1.218.469,99	1.218.469,99	4,49	2.374.664,39	348.172,83	348.172,83	348.172,83	5,09	3.244.961,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.200.578,00	300.000,00	300.000,00	1,11	900.578,00	136.929,88	136.929,88	136.929,88	2,00	1.063.648,12	0,00
Educação Especial	325.000,00	200.000,00	200.000,00	0,74	125.000,00	49.033,57	49.033,57	49.033,57	0,72	275.966,43	0,00
Educação Básica	396.010,00	14.714,82	14.714,82	0,05	381.295,18	14.714,82	14.714,82	14.714,82	0,22	381.295,18	0,00
CULTURA	1.543.000,00	148.000,00	148.000,00	0,55	1.395.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	1,45	1.444.000,00	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.484.000,00	148.000,00	148.000,00	0,55	1.336.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	1,45	1.385.000,00	0,00
Diffusão Cultural	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
URBANISMO	2.731.892,00	0,00	0,00	0,00	2.619.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619.292,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.021.290,00	0,00	0,00	0,00	2.021.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.021.290,00	0,00
Serviços Urbanos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	497.602,00	0,00	0,00	0,00	447.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.602,00	0,00
Controle Ambiental	162.000,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00	0,00
SANEAMENTO	14.672.370,00	15.460,00	15.460,00	0,06	14.656.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.672.370,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.672.370,00	15.460,00	15.460,00	0,06	14.656.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.672.370,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Recursos Hídricos	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
AGRICULTURA	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ENERGIA	276.225,00	50.000,00	50.000,00	0,18	276.225,00	40.621,21	40.621,21	40.621,21	0,59	285.603,79	0,00
Energia Elétrica	276.225,00	50.000,00	50.000,00	0,18	276.225,00	40.621,21	40.621,21	40.621,21	0,59	285.603,79	0,00
TRANSPORTE	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Desporto Comunitário	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.288.772,00	998.572,00	998.572,00	3,68	323.200,00	193.992,39	193.992,39	193.992,39	2,84	1.127.779,61	0,00
Outros Encargos Especiais	1.288.772,00	998.572,00	998.572,00	3,68	323.200,00	193.992,39	193.992,39	193.992,39	2,84	1.127.779,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.454.887,38	68.454.887,38	27.115.345,81	27.115.345,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 29/03/2023, às 17:56:02. Assinado Digitalmente no dia: 29/03/2023, às 17:56:02.
 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último trimestre



EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80



ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49



ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Março de 2022 até Fevereiro de 2023

RREO - Anexo 3 (LRF - Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (U.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.891.992,54	3.618.626,53	4.020.998,75	5.869.828,40	4.501.157,70	3.863.182,03	3.429.454,96	3.472.036,60	3.892.116,71	5.231.142,23	4.167.666,88	4.684.475,87	50.642.679,20	56.621.220,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.308,86	165.610,64	157.541,67	173.504,92	217.267,57	225.846,41	215.161,37	199.440,52	209.000,02	297.536,74	163.749,62	258.321,29	2.473.289,00	2.198.588,00
IPTU	38.673,93	64.809,89	30.035,08	20.248,66	7.911,26	14.097,36	23.335,98	17.026,63	10.156,42	12.642,73	5.386,45	15.429,67	259.754,06	355.101,00
ISS	15.551,60	22.086,03	16.337,42	20.576,46	44.638,66	45.341,28	25.338,04	20.131,79	27.961,63	34.061,83	18.577,76	44.075,78	334.678,28	339.589,00
ITBI	1.071,59	0,00	3.000,00	0,00	904,57	0,00	2.094,78	0,00	1.000,60	0,00	0,00	491,41	8.562,95	8.830,00
IRRF	54.945,76	72.124,94	88.832,59	86.628,48	88.244,21	79.565,25	70.776,46	78.505,85	82.873,88	149.885,58	0,00	85.397,10	937.780,10	1.003.260,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.065,98	6.589,78	19.336,58	46.051,32	75.568,87	86.842,52	93.616,11	83.776,25	87.007,49	100.946,60	139.785,41	112.927,33	932.514,24	491.808,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	15.485,78	13.302,06	12.999,54	10.820,76	20.818,51	16.045,09	10.573,75	6.572,93	6.104,89	23.416,98	25.431,74	22.877,09	184.449,12	177.869,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.485,78	13.302,06	12.999,54	10.820,76	20.818,51	16.045,09	10.573,75	6.572,93	6.104,89	23.416,98	25.431,74	22.877,09	184.449,12	177.869,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.684.848,62	3.438.293,54	3.849.037,25	5.683.315,16	4.261.651,33	3.582.250,06	3.202.299,55	3.264.602,86	3.676.372,67	4.910.188,51	3.942.377,87	4.204.477,49	54.222.848,00	0,00
Cota-Parte do FPM	1.339.385,04	1.587.645,55	1.766.097,23	1.652.520,98	2.224.189,28	1.615.993,86	1.488.306,89	1.416.073,66	1.779.746,82	2.765.369,69	1.807.618,97	2.392.233,20	21.835.181,17	25.880.349,00
Cota-Parte do ICMS	429.166,43	357.105,67	427.020,61	332.500,54	374.473,04	431.091,98	322.956,47	361.441,81	378.172,78	420.081,65	334.177,57	334.728,64	4.502.920,19	4.552.204,00
Cota-Parte do IPVA	17.847,79	13.876,60	15.975,79	25.521,82	24.623,48	27.859,22	12.826,12	18.092,94	9.926,50	16.878,85	13.179,59	36.934,79	233.543,49	302.364,00
Cota-Parte do ITR	273,22	11,21	190,22	5,00	99,57	5,00	735,00	9.702,68	89,05	56,68	68,97	12,41	11.249,01	2.975,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,15	1.793,60	4.308,75	25.161,00
Transferências do FUNDEB	975.908,10	1.135.336,60	1.065.496,71	1.085.952,89	1.021.775,50	1.128.768,06	989.125,57	1.051.878,19	1.131.243,73	1.202.499,77	1.449.883,54	1.065.572,65	13.303.441,31	15.025.026,00
Outras Transferências Correntes	918.102,82	340.112,29	571.181,17	2.583.208,34	612.832,20	375.233,26	384.396,47	403.620,20	373.946,28	522.954,96	334.934,08	373.202,20	7.793.944,27	8.434.769,00
Outras Receitas Correntes	1.349,28	1.420,29	1.420,29	2.187,56	1.420,29	39.040,47	1.420,29	1.420,29	639,13	0,00	36.107,65	198.800,00	285.225,54	21.915,00
DEDUÇÕES (II)	-357.334,36	-391.727,70	-441.856,64	-402.110,18	-363.288,93	-414.989,87	-335.804,57	-361.062,10	-433.586,91	-468.333,26	-431.008,91	-552.781,72	-4.953.905,15	-5.643.135,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-357.334,36	-391.727,70	-441.856,64	-402.110,18	-363.288,93	-414.989,87	-335.804,57	-361.062,10	-433.586,91	-468.333,26	-431.008,91	-552.781,72	-4.953.905,15	-5.643.135,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.534.658,18	3.226.898,83	3.579.142,11	5.467.718,22	4.137.868,77	3.448.192,16	3.093.650,39	3.110.974,50	3.458.529,80	4.762.788,97	3.736.657,97	4.131.694,15	45.688.774,05	50.978.085,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.000,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	3.534.658,18	3.226.898,83	3.579.142,11	3.467.718,22	4.137.868,77	3.448.192,16	3.093.650,39	3.110.974,50	3.458.529,80	4.762.788,97	3.736.657,97	4.131.694,15	45.688.774,05	50.978.085,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.534.658,18	3.226.898,83	3.579.142,11	3.317.718,22	4.137.868,77	3.448.192,16	3.093.650,39	3.110.974,50	3.458.529,80	4.762.788,97	3.736.657,97	4.131.694,15	45.688.774,05	50.978.085,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA. Emissão: 29/03/2023, às 14:10:35. Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 14:10:35.

SIAFIC -

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O



ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49



EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VD) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Prefeitura Municipal de Terra Nova

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

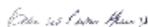
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80



ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49



ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.978.085,00		7.868.352,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.198.588,00		422.070,91
IPTU	355.101,00		20.816,12
ISS	339.589,00		62.653,54
ITBI	8.830,00		491,41
IRRF	1.003.260,00		85.397,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.808,00		252.712,74
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	177.869,00		48.308,83
Aplicações Financeiras (II)	177.869,00		48.308,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	48.579.713,00		7.163.064,73
Cota-Parte do FPM	21.208.721,00		3.359.881,79
Cota-Parte do ICMS	3.641.764,00		535.125,01
Cota-Parte do IPVA	241.892,00		40.091,60
Cota-Parte do ITR	2.380,00		65,11
Transferências da LC 61/1989	25.161,00		4.308,75
Transferências do FUNDEB	14.716.165,00		2.515.456,19
Outras Transferências Correntes	8.743.630,00		708.136,28
Demais Receitas Correntes	21.915,00		234.907,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	21.915,00		234.907,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	50.800.216,00		7.820.043,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.476.802,38		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	17.476.802,38		0,00
Convênios	17.180.048,00		0,00
Outras Transferências de Capital	296.754,38		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	17.476.802,38		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	17.476.802,38		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.277.018,38		7.820.043,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	68.277.018,38		7.820.043,29

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.204.873,00	26.185.582,50	6.477.046,01	4.224.727,17	902.894,08	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	32.758.539,00	19.529.734,40	3.878.313,64	2.191.572,83	376.250,86	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.427.334,00	6.655.848,10	2.598.732,37	2.033.154,34	526.643,22	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.427.334,00	6.655.848,10	2.598.732,37	2.033.154,34	526.643,22	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	49.185.873,00	26.185.582,50	6.477.046,01	4.224.727,17	902.894,08	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	2.033.154,34	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.150.014,38	929.763,31	361.399,69	343.999,69	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	18.517.014,38	311.763,31	217.828,79	200.428,79	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	633.000,00	618.000,00	143.570,90	143.570,90	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	18.517.014,38	311.763,31	217.828,79	200.428,79	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.802.887,38	26.497.345,81	6.694.874,80	4.425.155,96	902.894,08	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.802.887,38	26.497.345,81	6.694.874,80	4.425.155,96	902.894,08	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							6.917.149,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							6.917.149,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				419.399,96				

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		48.308,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		6.965.458,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		988.385,18
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	143.570,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.709.834,88	2.296.891,23
Disponibilidade de Caixa	2.709.834,88	2.296.891,23
Disponibilidade de Caixa bruta	2.709.834,88	4.149.469,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.607.787,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	244.790,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.709.834,88	-2.153.320,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-556.514,55

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.607.787,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.051.272,48
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.002.963,65
---	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.741.157,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	79.741.157,38
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	68.454.887,38

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 29/03/2023, às 17:58:22. Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 17:58:22.

Eder São Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

SIAFIC -

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2023



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.518.081,12	1.607.787,03	0,00	910.294,09	0,00	7.389,56	0,00	0,00	7.389,56	917.683,65
PODER EXECUTIVO	0,00	2.518.081,12	1.607.787,03	0,00	910.294,09	0,00	7.389,56	0,00	0,00	7.389,56	917.683,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	0,00	1.421.367,50	809.063,51	0,00	612.303,99	0,00	5.126,62	0,00	0,00	5.126,62	617.430,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA	0,00	743.890,37	509.612,72	0,00	234.277,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.277,65
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERRA NOVA	0,00	305.272,33	248.216,31	0,00	57.056,02	0,00	2.262,94	0,00	0,00	2.262,94	59.318,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	47.550,92	40.894,49	0,00	6.656,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.656,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	2.518.081,12	1.607.787,03	0,00	910.294,09	0,00	7.389,56	0,00	0,00	7.389,56	917.683,65

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 29/03/2023, às 17:58:44. Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 17:38:44.

Eder São Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 01.112.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.715.073,00			191.745,24	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.101,00			20.816,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.830,00			491,41	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.589,00			62.653,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.011.553,00			107.784,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.763.053,00			4.923.262,89	
2.1- Cota-Parte FPM	25.880.349,00			4.199.852,17	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.358.140,00			4.199.852,17	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.522.209,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.552.204,00			668.906,21	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.161,00			4.308,75	
2.4- Cota-Parte ITR	2.975,00			81,38	
2.5- Cota-Parte IPVA	302.364,00			50.114,38	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.478.126,00			5.115.008,13	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.648.168,80			984.652,58	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.471.362,70			294.099,45	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.765.393,00			2.521.562,32	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.519.043,00			1.508.797,40	
6.1.1- Principal	9.469.815,00			1.502.691,27	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.228,00			6.106,13	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.938.957,00			767.433,84	
6.2.1- Principal	3.938.957,00			767.433,84	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.307.393,00			233.076,26	
6.3.1- Principal	1.307.393,00			233.076,26	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			12.254,82	
6.4.1- Principal	0,00			12.254,82	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.821.646,20			518.038,69	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.631.786,00	6.940.000,00	1.561.941,82	900.098,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.866.393,00	6.940.000,00	1.561.941,82	900.098,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.120.760,00	1.190.000,00	319.702,84	185.294,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.345.455,00	5.250.000,00	1.056.275,53	607.618,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.115.178,00	300.000,00	136.929,88	75.533,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	285.000,00	200.000,00	49.033,57	31.652,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.765.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.309.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.909.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.126.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.779.344,88	1.836.005,87	1.133.003,57	5.943.339,01	0,00	5.257.782,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.094.251,56	1.304.653,79	1.009.372,11	4.789.597,77	0,00	4.585.454,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	390.320,62	0,00	609.679,38	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	685.093,32	141.031,46	123.631,46	544.061,86	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.440.000,00	1.574.475,15	906.631,65	5.865.524,85	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	507.400,00	17.400,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	195.093,32	141.031,46	123.631,46	54.061,86	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.756.515,25		1.574.475,15		1.574.475,15	62,75
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	116.538,13		17.400,00		17.400,00	7,47
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	34.961,44		141.031,46		141.031,46	60,51
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	252.156,23	2.521.562,32	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.896.140,00	4.000,00	781,45	781,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	124.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.722.760,00	4.000,00	781,45	781,45	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	64.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	846.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.066.595,00	4.000,00	781,45	781,45	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.434.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	3.434.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.632.215,00	4.000,00	781,45	781,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS – L20(d ou e)						4.000,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)						984.652,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – L18(g)						26,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19.1(s)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						988.625,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADA (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.278.752,03		988.625,75		19,33	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.424.172,38			164.115,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		931.013,38			90.336,10
31.1.1- Salário-Educação		280.595,00			58.997,89
31.1.2- PDDE		1.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		410.000,00			139,08
31.1.4 - PNATE		89.399,00			31.167,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		150.019,38			32,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		110.611,00			0,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		382.548,00			73.779,02
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.031.624,38	99.209,70	74.209,70	57.209,70	25.000,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	158.754,38	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	176.860,00	99.209,70	74.209,70	57.209,70	25.000,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	690.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.121.157,38	7.481.980,18	2.056.246,64	1.303.246,42	5.425.733,54
33.1- Despesas Correntes	14.541.403,00	7.275.816,87	1.904.145,19	1.168.544,97	5.371.671,68
33.1.1- Pessoal Ativo	12.017.533,00	6.352.000,00	1.487.653,19	898.672,97	4.864.346,81
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.518.870,00	923.816,87	416.492,00	269.872,00	507.324,87
33.2- Despesas de Capital	579.754,38	206.163,31	152.101,45	134.701,45	54.061,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	579.754,38	206.163,31	152.101,45	134.701,45	54.061,86
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00			0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00			0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00			0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00			0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão:29/03/2023, às 18:04:54, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 18:04:54.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020 - "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.150.014,38	929.763,31	18.220.251,07
Investimentos	18.517.014,38	311.763,31	18.205.251,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	633.000,00	618.000,00	15.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.150.014,38	929.763,31	18.220.251,07

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-19.150.014,38	-929.763,31	-18.220.251,07
--	----------------	-------------	----------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão:29/03/2023, às 18:09:41, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 18:09:41.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão:29/03/2023, às 18:10:03.
I Projeção atuarial elaborada em 29/03/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.150.014,38	929.763,31	361.399,69	343.999,69	568.363,62	0,00	18.806.014,69
Despesas de Capital	19.150.014,38	929.763,31	361.399,69	343.999,69	568.363,62	0,00	18.806.014,69
Investimentos	18.517.014,38	311.763,31	217.828,79	200.428,79	93.934,52	0,00	18.316.585,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	633.000,00	618.000,00	143.570,90	143.570,90	474.429,10	0,00	489.429,10
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-343.999,69	-343.999,69

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão:29/03/2023, às 18:10:18, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 18:10:18.

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.715.073,00	1.715.073,00	191.745,24	11,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.101,00	355.101,00	20.816,12	5,86
IPTU	355.101,00	355.101,00	20.816,12	5,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.830,00	8.830,00	491,41	5,57
ITBI	8.830,00	8.830,00	491,41	5,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.589,00	339.589,00	62.653,54	18,45
ISS	339.589,00	339.589,00	62.653,54	18,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.011.553,00	1.011.553,00	107.784,17	10,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.240.844,00	28.240.844,00	4.923.262,89	17,43
Cota-Parte FPM	23.358.140,00	23.358.140,00	4.199.852,17	17,98
Cota-Parte ITR	2.975,00	2.975,00	81,38	2,74
Cota-Parte IPVA	302.364,00	302.364,00	50.114,38	16,57
Cota-Parte ICMS	4.552.204,00	4.552.204,00	668.906,21	14,69
Cota-Parte IPI-Exportação	25.161,00	25.161,00	4.308,75	17,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.955.917,00	29.955.917,00	5.115.008,13	17,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.249.400,00	3.035.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.240.400,00	3.026.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	279.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	763.720,00	981.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	752.720,00	976.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.508.320,00	4.546.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	767.251,22	767.251,22	767.251,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-767.251,22	-767.251,22	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.061.290,00	6.061.290,00	503.399,96	8,31
Provenientes da União	5.920.517,00	5.920.517,00	495.899,96	8,38
Provenientes dos Estados	140.773,00	140.773,00	7.500,00	5,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.061.290,00	6.061.290,00	503.399,96	8,31

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.966.777,00	4.918.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.946.777,00	4.898.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	678.203,00	678.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	461.203,00	461.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.372,00	99.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.372,00	98.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	402.400,00	402.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.400,00	400.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	48.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	48.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.156.752,00	6.156.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.216.177,00	7.953.217,00	4.904.050,25	61,66	982.731,08	12,36	751.876,88	9,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	957.203,00	992.203,00	104.608,38	10,54	65.735,72	6,63	65.735,72	6,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.372,00	250.372,00	56.362,55	22,51	56.362,55	22,51	50.517,05	20,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.600,00	444.600,00	341.550,00	76,82	33.381,75	7,51	33.381,75	7,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	763.720,00	1.029.880,00	829.069,10	80,50	455.613,39	44,24	89.722,46	8,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.665.072,00	10.703.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.665.072,00	10.703.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 29/03/2023, às 18:12:19, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 18:12:19.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.558.096,50	45.688.774,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 29/03/2023, às 18:12:45. Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 18:12:45.

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				68.454.887,38
Previsão Atualizada				68.454.887,38
Receitas Realizadas				7.868.352,12
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				68.454.887,38
Créditos Adicionais				1.309.586,00
Dotação Atualizada				68.454.887,38
Despesas Empenhadas				27.115.345,81
Despesas Liquidadas				6.838.445,70
Despesas Pagas				4.568.726,86
Superávit Orçamentário				1.029.906,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				27.115.345,81
Despesas Liquidadas				6.838.445,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				45.688.774,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				43.688.774,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				43.538.774,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		988.385,18	1.787.100,30	180,81
Resultado Primário		419.399,96	1.787.100,30	426,11
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.518.081,12	0,00	1.607.787,03	910.294,09
Poder Legislativo	2.518.081,12	0,00	1.607.787,03	910.294,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.389,56	0,00	0,00	7.389,56
Poder Legislativo	7.389,56	0,00	0,00	7.389,56
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.525.470,68	0,00	1.607.787,03	917.683,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	786.615,10		<18% / 25%>	15,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.756.515,25		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	116.538,13		50%	7,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	34.961,44		15%	60,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		929.763,31		18.220.251,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.593.824,49	15,00	31,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Emissão: 29/03/2023, às 18:13:49, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2023, às 18:13:49.

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: CRC - BA020472/O

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2023



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

Eder São Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araujo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA0204720

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Fevereiro de 2023



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

Eder São Pedro Menezes

EDER SAO PEDRO MENEZES
 Prefeito (a) Municipal
 CPF: 011.120.885-80

Antonio Gabriel dos Reis Araújo

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
 Sec. de Finanças
 CPF: 592.722.285-49

Eleilton da Hora Santos

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC - BA0204720

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº 555 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição do PPI – Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos no âmbito do Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Poderão ser incluídos no PPI eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

§ 2º - O PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em Regulamento.

Art. 2º - O ingresso no PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º - Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º - Os débitos não constituídos, incluídos no PPI por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

§ 3º - Os prazos de formalização de ingresso no PPI serão estabelecidos em Regulamento.

§ 4º - A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o Regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do Regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 3º - A formalização do pedido de ingresso no PPI implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 4º - O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado:

I – em parcela única; ou

II – em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a tabela Price;

III – em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a tabela Price;

IV – em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a tabela Price;

Parágrafo Único - Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 5º - Sobre os débitos incluídos no PPI incidirão atualização monetária, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, sem prejuízo de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Em caso de parcela única, o débito tributário consolidado na forma do caput deste artigo será desmembrado no montante principal, constituído pelo tributo e atualização monetária até a data de formalização do pedido.

§ 2º - Em caso de pagamento em até 12 ou 24 parcelas, o débito tributário consolidado na forma do caput deste artigo será desmembrado no montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária até a data de formalização do pedido de ingresso e 25% (vinte e cinco por cento) de multa e juros de mora.

§ 3º - Em caso de pagamento em até 36 parcelas, o débito tributário consolidado na forma do caput deste artigo será desmembrado no montante principal, constituído pelo tributo, atualização monetária até a data de formalização do pedido de ingresso e 50% (cinquenta por cento) de multa e juros de mora.

§ 4º - O montante residual ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso de quitação do montante principal.

§ 5º - O valor das custas processuais deve ser recolhido diretamente ao Poder Judiciário e comprovado quando do pagamento da primeira parcela ou da parcela única, sob pena de exclusão do PPI.

Art. 6º - O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento tratada no art. 4º desta Lei.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Parágrafo Único - O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.;

Art. 7º - O ingresso no PPI impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º - A homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 4º desta Lei;

§ 2º - O ingresso no PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo:

I – o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o § 1º deste artigo;

II – a autorização de débito automático das parcelas em conta-corrente, mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município, excetuadas a modalidade prevista no inciso I do art. 4º desta Lei.

§ 3º - No caso de sujeitos passivos que não possuam, justificadamente, conta-corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal de Administração e de Finanças poderá afastar a exigência do inciso II do § 2º deste artigo.

§ 4º - Na hipótese de inexistir instituição bancária cadastrada para os fins do inciso II, do art. 7º, o pagamento deverá ser realizado mediante guia própria do Município.

Art. 8º - O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, em especial o disposto no § 2º do art. 7º desta Lei;

II – estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

III – a não comprovação da desistência de que trata o art. 3º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação dos débitos tributários do PPI;

IV - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

V – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.

§ 1º - A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

§ 2º - O PPI não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

Art. 9º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10 - Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no PPI, exceto os débitos de natureza contratual.

§ 1º - Excepcionalmente, no caso de multa devida pelo não pagamento de preço público, ela comporá o montante principal e o montante residual pelos percentuais e nas condições previstas pelo art. 5º desta Lei.

§ 2º - Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta Lei.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 11 - Ficam automaticamente prescritos, por força da Lei, os créditos de natureza tributária ou não e vencidos num prazo superior a 5 (cinco) anos, desde que:

I – os débitos não tenham sido alvo de parcelamento no prazo do caput, se encontrem parcelados, em situação de suspensão de crédito tributário ou em processo de cobrança judicial;

II – não se trate de créditos tributários fruto de retenção na fonte;

III – não se trate de créditos tributários lançados por força de decisão judicial;

IV – não se trate de multa, devolução, restituição ou indenização, lançados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 30 de março de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº 556 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargos, em caráter temporário, de livre nomeação e exoneração, para a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia no Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Terra Nova/BA, em caráter temporário, os Cargos de Diretor Militar, Coordenador Disciplinar e de Tutor Disciplinar, todos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único - A criação dos cargos previsto no Caput do Art. 1º, se dá para suprir necessidade de Pessoal, decorrente da celebração do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2023 celebrado em 15 de março de 2023, entre a Polícia Militar do Estado da Bahia (PM-BA) e o Município de Terra Nova/BA, cujo objeto é a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia, conforme Tabela 01 do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Os cargos criados só poderão ser preenchidos por Policiais Militares da Reserva do Estado da Bahia, conforme Lei Federal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos acima mencionados ficam fixados conforme Tabela de nº 02 do Anexo Único.

Art. 4º - Fica definida como Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC) de referência, nos termos do acordo, O Colégio Municipal “Oscar Pereira de Magalhães”, com sede neste município, sendo a lotação dos servidores titulares dos referidos cargos, quando nomeados por Portaria Municipal.

Art. 5º - O regime administrativo e disciplinar dos referidos servidores é o da Polícia Militar da Bahia, e a gestão da UEMC, nos termos do Acordo de Cooperação, se dará de forma harmônica entre o Diretor Escolar e o Diretor Militar.

Art. 6º - Os casos omissos serão apurados através de processo administrativo, no que couber pela Polícia Militar ou pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Governo e Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 30 de março de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

ANEXO ÚNICO

Tabela 01:

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR MILITAR	01	Coordenar, em conjunto com o Diretor Escolar, o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Municipal Conveniada; administrar a disciplina na Unidade Escolar, respeitando as legislações e normas educacionais, com vistas a garantir a qualidade de ensino; formular estratégias para adequar o regimento escolar comum às necessidades de disciplina da UEMC, encaminhando para homologação da Secretaria da Educação, convalidado pelo Conselho de Educação; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Unidade Escolar em relação aos aspectos disciplinares; promover ações que estimulem a utilização dos espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino e da disciplina; promover ações que estimulem a conservação do patrimônio da escola; acompanhar a frequência do Coordenador Disciplinar e dos Tutores Disciplinares; promover política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docentes, discente, técnico-administrativo e militar; formular estratégias e conteúdos que venham a conduzir o corpo discente à observância e ao cumprimento da disciplina, bem como a estruturação de atividades específicas e inerentes a uma escola militar.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

COORDENADOR DISCIPLINAR	02	Coordenar a disciplina dos estudantes da Unidade Escolar; coordenar a atuação dos tutores, a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições; atuar conjuntamente com a Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, com vistas a conciliar a disciplina e o desempenho escolar dos estudantes; aplicar as penalidades correspondentes às faltas disciplinares previstas no Regimento Interno.
TUTOR DISCIPLINAR	02	Monitorar o comportamento dos estudantes; fiscalizar o correto uso do fardamento pelos alunos e a apresentação corporal de acordo com o Regimento Escolar; controlar a entrada e saída de estudantes na unidade escolar, bem como a permanência dos alunos em sala de aula durante o horário escolar; monitorar o cumprimento do Regimento Interno da Unidade Escolar pelos estudantes; executar comandos de ordem unida.

Tabela 02:

CARGO	VENCIMENTO
DIRETOR MILITAR	4.000,00
COORDENADOR DISCIPLINAR	3.500,00
TUTOR DISCIPLINAR	3.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº 557 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

SECRETARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 1.043 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
ELEMENTOS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 631	– R\$ 150.000,00
Subtotal.....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 551 de 20 de dezembro de 2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2023 do Município de Terra Nova, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 025 de 28 de dezembro de 2022, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova, em 30 de março de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

**AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, COMUNICA NOVA DATA DE ABERTURA do certame aos interessados no Pregão Presencial nº 013/2023-SRP, **Tipo: MENOR PREÇO** por lote. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA.** Em virtude de falhas na publicação/ disponibilidade do referido Edital, bem como em virtude de retificação do mesmo. Data de Abertura: DIA 14/04/2023, ÀS 08:00 HORAS, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn@gmail.com; Terra Nova/BA,28/03/2023 – EDER SÃO PEDRO MENEZES - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução

**SEMAS**
Secretaria de Assistência Social

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terra Nova-Ba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova -Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 554/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terra Nova -Ba, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Ronaldo Costa Menezes, representante governamental;
- II – Mariana Crispina Assis, representante governamental;
- III – Sílvia Ferreira Costa, representante da sociedade civil;
- IV – Diógenes Santos, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Daniel Barbosa Torres (representante governamental) e Sandra Mendes Ferreira (representante da sociedade civil).

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (nome do conselheiro)

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



SEMAS
Secretaria de Assistência Social

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



SEMAS

Secretaria de Assistência Social

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terra nova – Ba ,30 de março de 2023

Presidente do CMDCA

Reinaldo G. Lins
Presidente CMDCA
LEI FEDERAL 8.069/90
LEI MUNICIPAL 554/23

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 002/2023 30 de março de 2023

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na **Lei Municipal nº 554/2023**.

CONSIDERANDO os parágrafos § 1º e § 2º do Artigo 19, da Lei Municipal 554 de 23 de março de 2023.

§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º- A prova de conhecimentos específicos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, terá 40 questões objetivas. Para cada questão são apresentadas cinco alternativas (letras A, B, C, D e E), havendo apenas uma que responde à questão proposta corretamente, com média 7 (SETE), de caráter eliminatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terra Nova, 30 de março de 2023

PRESIDENTE DO CMDCA

Reinaldo G. Lins

Presidente CMDCA
LEI FEDERAL 8.069/90
LEI MUNICIPAL 554/23

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL Nº 001/CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA NOVA-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Nova-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 554/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Terra Nova-BA e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Terra Nova-BA, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.¹

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R\$ 1.953,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 17:00h e plantão noturno das 18:00 às 08:00 do dia seguinte, bem como os plantões dos finais de semana (sábado e domingo) e feriados, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

¹ Em caso de haver mais de um Conselho Tutelar no Município deve ser avaliada como será realizada a votação de acordo, ou não, com a região de atendimento do respectivo órgão, conforme dispõe o artigo 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos desobreviados, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 554/2023 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 554/2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 554/2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 554/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Terra Nova-BA ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 554/2023.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório em 40 QUESTÕES de múltipla escolha objetiva, e 1 uma redação subjetiva.
- III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal² e secreto dos eleitores do Município de Terra Nova-BA, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral)³.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei

² O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o Conanda orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do Conanda, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

³ Caso, no momento da publicação do edital, ainda não haja definição do prazo pela Justiça Eleitoral, sugere-se manter o prazo de 90 (noventa) dias, utilizado por vários TRE no processo de escolha de 2019 e, depois, se houver orientação da Justiça Eleitoral em sentido diverso, publicar retificação do edital.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n.

554/2023, a saber:

I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;

IV – ensino médio completo;

V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VI – estar no gozo dos direitos políticos;

VII – não exercer mandato político;

VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

I - Documentos de identidade pessoal com foto;

II - CPF;

III - Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

IV - Comprovante de residência;

V - Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

VI - Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

VII – Foto 3x4

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

⁴ Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

⁵ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

⁶ Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

⁷ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁸ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁹ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 03 (três) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08:00h às 14:00h, na (Secretaria de Ação Social), e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 554/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 554/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 09 (nove) do mês de maio 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 11/05/2023 a 15/05/2023 das 08:00 às 14:00, no horário de atendimento ao público, no (Secretaria de Ação Social).

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa de 16/05/2023 a 22/05/2023, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, apresentar defesa, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias no período de 23/05/2023 a 29/05/2023.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 05/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, de 06/06/2023 a 12/06/2023 no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00, no (Secretaria de Ação Social),

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 3 (três) dias compreendendo o período de 13/06/2023 a 16/06/2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 11/06/2023, das 08:00h às 14:00h, no (Colégio Municipal Oscar Pereira de Magalhães), será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente (ECA), para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 07 (sete) pontos.

7.13 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 03/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na (Secretaria de Ação Social), no prazo de 2 (dois) dias, no período de

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



04/07/2023 a 05/07/2023.

7.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07/07/2023 publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, em 10/07/2023 distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos, em reunião para firmar compromisso.

7.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 11/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
 IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- i. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- ii. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- iii. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

- i. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- ii. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- iii. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- iv. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- v. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- vi. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, císticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 10/07/2023 a partir das 08:00h, no (Centro de Referência da Ação Social-CRAS, situado na Praça São Roque).

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023¹⁰, das 8hs às 17hs¹¹.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data),

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado como TRE).

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

¹⁰ Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹¹ Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial de 10/07/2023 até o dia 10/08/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatórios dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os dois suplentes mais votados, também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
------	-------

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



30/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 03/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
09/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/05/2023 a 22/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
05/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
06/06/2023 a 12/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
13/06/2023 a 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
11/06/2023	Aplicação da prova (item 7.12)
03/07/2023 a 04/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.13)
07/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.14)
19/08/2023 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
10/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
10/07/2023	Divulgação dos locais de votação
10/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
1º/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 554/2023, sem prejuízos das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Terra Nova-BA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Nova, 30 de março de 2023

PRESIDENTE DO CMDCA

Reinaldo G. Lins
Presidente CMDCA
LEI FEDERAL 8.069/90
LEI MUNICIPAL 554/23

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei no 8.666/1993; **Favorecido:** PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, portador do CPF nº 498.204.865-72, **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA O MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA. **Ratificação:** 22/03/2023, por Eder São Pedro Menezes - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Espécie: Contrato nº 045/2023, firmado com PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, portador do CPF nº 498.204.865-72, **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA O MUNICIPIO DE TERRA NOVA-BA. **Amparo:** inexigibilidade 009/2023; **Vigência do contrato:** 12(doze) meses. **Assinatura:** em 22/03/2023, por Eder São Pedro Menezes - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Credenciamento sob o nº 002/2023, tendo como objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, e **ADJUDICA** o objeto da licitação às CREDENCIADAS: **LUAN LIMA SALES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.661.014/0001-70, **JOSELITA CUNHA ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob nº 39.968.468/0001-00, **FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 48.220.468/0001-11. Ficam convocados os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova-BA, 10 de março de 2023

Eder São Pedro Menezes
Prefeito MunicipalRUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido: **SANDRA SOUSA ALVES-MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.494.576/0001-71, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM POÇOS ARTESIANOS E CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA **Cobertura Orçamentária:** 02.10.01; 2072; 3390.39.00; 1500. **Valor:** R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais), **Ratificada:** 22/03/2023 – Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA;
Contratada: **SANDRA SOUSA ALVES-MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.494.576/0001-71, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM POÇOS ARTESIANOS E CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA. **Fundamentação:** Dispensa de Licitação 029/2023. **Cobertura Orçamentária:** 02.10.01; 2072; 3390.39.00; 1500. **Vigência:** 22/03/2023 a 31/12/2023 **Valor:** R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais), **Assinatura:** 22/03/2023 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 040/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Espécie: Contrato 040-2023, firmado com a empresa: **LUAN LIMA SALES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40661014/0001-70; **Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA; **Amparo:** Credenciamento nº 002/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.01 / 02.10.01 / 02.12.01/ 02.13.01; 2060 / 2032 / 2055 / 2107 / 2023 / 2018/ 2008; 33.90.30.00; 1500/ 1600; **Valor Estimado:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), **Assinatura:** 10/03/2023. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 042/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Espécie: Contrato 042-2023, firmado com a empresa: **FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 48.220.059/0001-11; **Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA; **Amparo:** Credenciamento nº 002/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.01 / 02.10.01 / 02.12.01/ 02.13.01; 2060 / 2032 / 2055 / 2107 / 2023 / 2018/ 2008; 33.90.30.00; 1500/ 1600; **Valor Estimado:** R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), **Assinatura:** 10/03/2023. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 041/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Espécie: Contrato 041-2023, firmado com a empresa: **JOSELITA CUNHA ARCANJO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 39.968.468/0001-00; **Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA; **Amparo:** Credenciamento nº 002/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.01 / 02.10.01 / 02.12.01/ 02.13.01; 2060 / 2032 / 2055 / 2107 / 2023 / 2018/ 2008; 33.90.30.00; 1500/ 1600; **Valor Estimado:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), **Assinatura:** 10/03/2023. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 048/2023

Espécie: Contrato firmado com a empresa: **WB DOS SANTOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 05.892.014/0001-80, **Objeto:** Contratação de empresa para locação sonorização profissional e gerador, destinados as festividades e/ou eventos realizados através das diversas Secretarias que compõe a Administração do Município de Terra Nova-BA, **Amparo:** Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 007/2022; **Vigência:** 12(doze) meses, **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01/ 02.08.01/ 02.12.01; 2060/ 2032/ 2015/ 2018; 3.3.9.0.39.00, 1500/1700. **Valor:** R\$ 783.811,27 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos), **Assinatura:** 22/03/2023. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 049/2023

Espécie: Contrato firmado com a empresa: **OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 40.523.615/0001-17, **Objeto:** Contratação de empresa para locação de estrutura e palco, destinados as festividades e/ou eventos realizados através das diversas Secretarias que compõe a Administração do Município de Terra Nova-BA, **Amparo:** Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 007/2022; **Vigência:** 12(doze) meses, **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01/ 02.08.01/ 02.12.01; 2060/ 2032/ 2015/ 2018; 3.3.9.0.39.00, 1500/1700. **Valor:** R\$ 398.630,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos trinta). **Assinatura:** 22/03/2023. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO 050/2023

Espécie: Contrato firmado com a empresa: **COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.248.973/0001-87, **Objeto:** Contratação de empresa para locação de Iluminação, destinadas as festividades do Município de Terra Nova-BA, **Amparo:** Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 007/2022; **Vigência:** 12(doze) meses, **Cobertura Orçamentária:** 02.12.01; 2015/ 2018; 3.3.9.0.39.00, 1500/1700, **Valor:** R\$ 361.517,44 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), **Assinatura:** 22/03/2023. Éder São Pedro Menezes-Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido:** **M3M SOLUCOES INTELIGENTES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.350.205/0001-11. **Objeto:** LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO/CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, **Cobertura Orçamentária:** 02.08.01; 2032; 3390.40.00; 1500. **Valor:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Ratificada:** 02/03/2023 – Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada:** **M3M SOLUCOES INTELIGENTES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.350.205/0001-11. **Objeto:** LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO/CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA. **Fundamentação:** Dispensa de Licitação 026/2023. **Cobertura Orçamentária:** 02.08.01; 2032; 3390.40.00; 1500. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **Assinatura:** 02/03/2023 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal